TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5

que presta

JOSÉ ANTONIO MARSILIO SCHWARZ

Assunto: Pagamentos feitos à Oliveira Romano Sociedade de Advogados, a pedido de Paulo Ferreira

Ao_(s) 31 de janeiro de 2017 compareceu o(a) senhor(a) **JOSÉ ANTONIO MARSILIO SCHWARZ**, sexo masculino, brasileiro, casado, filho de Richard Schwarz e Elza Maria Meira Marsílio Schwarz, natural de Jaú/SP, engenheiro civil.

a fim de

prestar depoimento em razão da celebração de Acordo de Colaboração com o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Inquirido sobre os fatos em apuração, na presença de seus advogados Luiz Henrique Merlin, OAB/PR n.º 44.141, e Thiago Tibinka Neuwert, OAB/PR n.º 61.638, sob todas as cautelas de sigilo determinadas, atendendo aos ditames da Lei nº 12.850/2013, notadamente quanto ao disposto nos artigos 4º a 7º, inquirido, RESPONDEU: QUE os advogados ora presentes são seus defensores legalmente constituídos para lhe assistir no presente ato, conforme determina o art. 7º da Lei nº 12.850/2013; QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE pretende colaborar de forma efetiva e voluntária com investigações e processos criminais, nos termos firmados com o Ministério Público Federal; QUE, junto de seu defensor, autoriza expressamente e está ciente do registro audiovisual do presente ato de colaboração (HD Seagate 1TB, número de série: NA87W593), além do registro escrito nos termos do §7º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE está ciente dos direitos do colaborador previstos no art. 5° da Lei nº 12.850/2013; QUE, no tocante ao FATO 5, referente ao escritório Oliveira Romano Sociedade de Advogados, relata QUE Paulo Ferreira, que havia sido tesoureiro do PT nacional, procurou a empresa Schahin em torno de março de 2010 pedindo contribuição paralela para sua campanha de deputado federal pelo PT do Rio Grande do Sul; QUE na oportunidade, Paulo

Auf

J.



Ferreira falou com Milton Schahin e deixou seu telefone de contato para receber uma resposta acerca da solicitação; QUE cerca de 10 dias depois da solicitação Milton Schahin concordou em fazer a contribuição que ficou estabelecida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e passou esse assunto para ser tratado pelo declarante; QUE o declarante foi, então, comunicado por Milton Schahin e que recebeu dele o telefone de Paulo Ferreira; QUE o declarante ligou para Paulo Ferreira, pelo que o declarante se recorda, do telefone da empresa Schahin; QUE marcou novo encontro também na sede da empresa Schahin na Rua Vergueiro nº 2.009; QUE que nesse encontro informou o valor que havia sido estabelecido pela empresa e Paulo Ferreira pediu que o pagamento fosse feito ao escritório Oliveira Romano Sociedade de Advogados, tendo indicado o telefone de contato do advogado Alexandre Romano; QUE sobre o modelo de pagamento proposto por Paulo Ferreira o declarante obteve a autorização de Milton Schahin e no mesmo dia, ou no dia seguinte, telefonou para Alexandre Romano e combinou de ir até o escritório dele para obter os dados a fim de efetuar o pagamento; QUE o declarante chegou no escritório tendo a secretária lhe encaminhado para a sala do Dr. Alexandro Romano; QUE nessa reunião o declarante avisou que fariam o pagamento de doação para campanha política para Deputado de Paulo Ferreira, tendo se estabelecido como se dariam os pagamentos; QUE não foi feito nenhum contrato com o escritório de Alexandre Romano, nem mesmo para simular prestação de serviços a pretexto de justificar os pagamentos; QUE Alexandre Romano de fato chegou a oferecer uma prestação de serviços mas o declarante não deu andamento a essa possibilidade; QUE foram emitidas 5 notas fiscais no valor de R\$ 74.698,22 cada, em 01/04/2010 (n° 054), 01/05/2010 (n° 065), 01/06/2010 (n° 077), 01/07/2010 (nº 085) e 01/08/2010 (nº 093); QUE foram realizados pagamentos apenas em relação às notas fiscais nº 054, 085 e 093, sendo que as de nº 065 e 077 foram canceladas; QUE aproximadamente 2 meses após concluir os pagamentos quanto as doações, tendo em vista que estavam em andamento algumas obras da Schahin com o Governo Federal, Milton Schahin pediu o declarante entrar em contato com João Vaccari Neto para falar a respeito dessa doação; QUE o declarante falou para João Vaccari Neto que tinham doado valores para a campanha de Paulo Ferreira e que entendiam que esse pagamento seria considerado pela empresa como parte das contribuições frequentes que eram

Sley J

feitas ao Partido dos Trabalhadores, no âmbito do acordo que havia sido feito com o ex-tesoureiro do PT; QUE João Vaccari Neto escutou e anuiu com essa situação; QUE as notas fiscais referidas acompanham este termo de colaboração.

JOSÉ ANTONIO MARSILIO SCHWARZ

Hu Muan

Cuiz Henrique Merlin OAB/PR n.º 44.141

Thiago Tibinka Neuwert OAB/PR n.º 61.638